



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



**DECRETO Nº 2752 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1645**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$99.242,07 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	03	Divisão de Obras Públicas		
412	15.451.0180.1088.0000		Revitalização da Praça da Matriz	5.119,17	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		Recursos Próprios do Município		
413	15.451.0180.1088.0000		Revitalização da Praça da Matriz	94.122,90	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 004		Ministério das Cidades		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>99.242,07</b>
	<b>Fontes de Recurso</b>	
	01 00	5.119,17
	05 81	94.122,90

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
ABIGAIL CATELI DIAS  
Prefeita Municipal

  
MARCO AURÉLIO GUARIDO  
Secretário Municipal da Fazenda